

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE GUAIRA

A tabela abaixo discrimina resumidamente os itens obrigatórios para as embarcações quando empreendendo navegação interior.

DISCRIMINAÇÃO	ITEM REFERÊNCIA	EMBARCAÇÃO MIÚDA
BSADE	0340 – NORMAM-03/DPC	OBRIGATÓRIO
COLETES SALVA-VIDAS CLASSE III OU SUPERIOR	0414 – NORMAM-03/DPC 0301 – NPCF DA CFRP 0306 - NPCF DA CFRP	OBRIGATÓRIO (portar na embarcação) * Para as embarcações de esporte/recreio e pesca, o uso do colete salva-vidas é obrigatório para crianças de até 12 anos e para os passageiros que estiverem com crianças de colo.
EXTINTOR DE INCÊNDIO	0427 – NORMAM-03/DPC 0438 – NORMAM-03/DPC	OBRIGATÓRIO (quando a capacidade do tanque de combustível for acima de 27 litros)
HABILITAÇÃO	0503 – NORMAM-03/DPC	OBRIGATÓRIO (motonauta para embarcação tipo moto aquática e demais embarcações miúdas, mínimo arrais amador)
LUZES DE NAVEGAÇÃO	0418 – NORMAM-03/DPC	OBRIGATÓRIO (em navegação noturna – RIPEAM – Parte C)
MARCAÇÕES NO CASCO	0216 – NORMAM-03/DPC	OBRIGATÓRIO (o número de inscrição no costado, nos dois bordos e em posição visível. É facultativo marcar essas embarcações com o nome no costado)
SEGURO OBRIGATÓRIO - DPEM	0206 – NORMAM-03/DPC	OBRIGATÓRIO
TÍTULO DE INSCRIÇÃO	0202 – NORMAM-03/DPC	OBRIGATÓRIO